



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2251/2024, de 30 de Julho de 2024.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamento: 08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação: 10.301.0007.2.048 Manutenção das Atividades na Atenção Básica

Conta Despesa: 3052

Fonte Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Desdobram: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC...PESSOA JURÍDICA...R\$ 42.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamento: 08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação: 10.301.0007.2.055 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Conta Despesa: 538

Fonte Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Estadual Desdobram: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 50.000,00

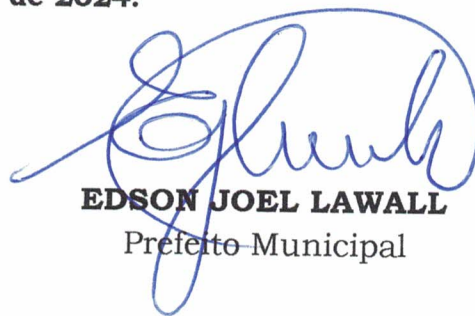
Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no **Artigo 1º**, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, nas seguintes fontes de recurso:

Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
1621	4011	Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas	42.000,00
1621	4293	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
TOTAL GERAL			92.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Julho de 2024.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



MENSAGEM Nº 043/2024

Cerro Branco RS, 15 de julho de 2024.

Exmo. Sr.
Emir Emilio Lange
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os Senhores, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA**, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro.

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de Crédito suplementar por superávit para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo a utilização dos valores de superávit “Atenção Básica – PIES” faz-se necessário para a renovação do contrato com a empresa AVIVE que presta o serviço de plantão estendido a Unidade de Saúde do Centro.

Já o superávit referente a “Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual” serão destinadas a aquisição de equipamentos para a estruturação da rede materno e paterno infantil.

Pelos motivos acima expostos solicitamos autorização para crédito suplementar por superávit financeiro para atendimento desta demanda que atualmente estão sendo custeadas com recursos livres, que podem ser empregados em outras ações.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 29 | 07 | 2024

VOTOS A FAVOR: 02

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SERVIDOR

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal